

DECRETO Nº 2.220 de 22 de julho de 2004.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	31901300	0000	700,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
1.06.0.19.573.0001.2161	31901300	0000	500,00
1.06.0.19.573.0001.2161	33903900	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
1.07.0.15.122.0001.2033	31901300	0000	3.000,00
1.07.0.15.451.0012.1018	44905100	0000	90.000,00
1.07.0.17.451.0016.1072	44905100	0000	20.000,00
1.07.0.17.511.0013.1048	44905100	0000	53.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
1.09.0.12.361.0019.2052	31901300	0000	5.000,00
1.09.0.12.361.0019.2052	31901300	0013	19.100,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.0001.2055	31901300	0000	700,00
1.10.0.27.812.0024.1052	44905100	0000	40.000,00
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.122.0001.2084	31901300	0000	3.000,00
TOTAL			245.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
1.05.0.04.122.0001.1007	44906100	0000	19.000,00
1.05.0.04.126.0007.1009	33903000	0000	106.000,00
1.05.0.04.126.0007.1009	33903900	0000	107.000,00
1.05.0.04.129.0008.2100	33903900	0000	3.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
1.07.0.1.51.220.001.2033	33903000	0000	10.000,00
TOTAL			245.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de julho de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ.